

## **Exposição de Motivos**

Imbituba, março de 2019.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas com eventos relacionados à Escola do Legislativo e à Câmara Mirim, no âmbito da Câmara de Vereadores de Imbituba, no ano de 2019.

Senhores Vereadores, está cada vez mais difundida a ideia de que as Casas Legislativas precisam criar espaços de discussão e aprendizagem no sentido de promover a capacitação e qualificação dos diversos agentes envolvidos no exercício da democracia. Para isso, as Casas Legislativas estão criando escolas com práticas educativas voltadas a capacitar e a desenvolver as competências e habilidades necessárias em seus servidores para o adequado suporte técnico e político. Assim como para capacitar os parlamentares para o exercício pleno de suas atribuições e oferecer aos cidadãos os conhecimentos e informações que lhes permitam estimular e desenvolver o poder de reflexão e discussão, assegurando-lhes um melhor desempenho na arena democrática.

Neste sentido, no ano de 2015, a Câmara de Vereadores de Imbituba criou a Escola do Legislativo voltada a oferecer à sociedade imbitubense uma série de programas e atividades educacionais que buscam o letramento político dos cidadãos, além da oferta de atividades destinadas a capacitação e qualificação dos edis e dos servidores no Poder Legislativo.

Ocorre que, como a Escola do Legislativo não possui dotação própria, as atividades desenvolvidas por ela desde a sua criação, ficou condicionada ao estabelecimento de parcerias realizadas com a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas e Tribunal Regional Eleitoral, que ofertaram palestras e capacitação para os servidores do Poder Legislativo, vereadores e vereadores mirins, bem como aos cidadãos.

Sendo assim, visando ampliar os trabalhos realizados pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores, e verdadeiramente atingir seu principal, qual seja fortalecer a democracia em nosso município, apresento o presente projeto de Lei, que busca autorização para que o Poder Legislativo possa realizar despesas decorrentes das atividades da Escola, bem como oferecer melhores condições para a realização dos trabalhos da Câmara Mirim.

Portanto, o projeto visa a autorização, por meio de lei, para que o Poder Legislativo possa despendar recursos para o pagamento de despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, homenagens, contratação de serviços treinamento e aperfeiçoamento e contratação do serviço de fornecimento de coffee break para atender a eventos especiais, de interesse público, como cursos, seminários e encontros realizados pela Escola do Legislativo e Câmara Mirim do Poder Legislativo de Imbituba, além de outras despesas decorrentes da contratação de serviços para a instituição dos programas cívicos e políticos para estudantes.

No que se refere à realização de despesa para o fornecimento de coffee break, o Tribunal de Contas da União admite a contratação desse serviço, desde que haja vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais do órgão público, precisamente o que ocorre no caso em tela

Por fim, cabe ressaltar que quanto mais consolidada for a democracia em uma sociedade, mais forte será o seu Parlamento.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 14 de maio de 2019.

  
**Roberto Luiz Rodrigues**  
Presidente

  
**Humberto Carlos dos Santos**  
Vice-Presidente

  
**Renato Carlos de Figueiredo**  
1º Secretário

  
**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
2º Secretário